

# POLÍTICA

## Investimentos Pessoais



**FINAXIS**

Junho/2016

# SUMÁRIO

---

1. OBJETIVO .....	3
2. PÚBLICO ALVO.....	3
3. DEFINIÇÕES .....	3
4. DIRETRIZES .....	4
4.1. INVESTIMENTOS PERMITIDOS E VEDADOS .....	5
4.2. INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS DO CONGLOMERADO FINANCEIRO FINAXIS .....	6
5. SANÇÕES.....	6
6. VIGÊNCIA.....	6
7. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES.....	7
8. ANEXOS.....	8

## 1. OBJETIVO

---

Regular os investimentos pessoais que possam gerar conflitos entre as atividades dos Colaboradores e Acionistas do Conglomerado Financeiro Finaxis, bem como de Pessoas Vinculadas e/ prestadores de serviços, sem prejuízo do tratamento de confidencialidade das informações conforme determinado pela Política de Ética e Conduta do Conglomerado Financeiro Finaxis.

## 2. PÚBLICO ALVO

---

(i) colaboradores e diretores do Conglomerado Financeiro Finaxis; (ii) acionistas do Conglomerado Financeiro Finaxis, pessoas físicas; (iii) os acionistas e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Conglomerado Financeiro Finaxis e as empresas do Conglomerado, pessoas jurídicas; (iv) demais profissionais que mantenham, com o Conglomerado Financeiro Finaxis, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de gestão; e (v) cônjuge ou companheiro, filhos menores ou qualquer dependentes financeiramente das pessoas mencionadas nos itens i, ii e iii acima (“Pessoas Vinculadas”); e demais pessoas que estejam relacionadas direta ou indiretamente com o Conglomerado Financeiro Finaxis nos casos em que houver exigência legal, regulatória ou por decisão da Área de Compliance e Riscos.

## 3. DEFINIÇÕES

---

- **CONFLITOS DE INTERESSE:** ocorre quando uma pessoa demonstra um interesse secundário no resultado de determinada ação, sendo esse interesse contrário ao de outra pessoa. Ocorre principalmente nas questões econômicas, onde uma das partes tendem a ganhar lucro, enquanto a outra sai no prejuízo.

Os interesses pessoais de colaboradores não poderão estar sobrepostos aos interesses corporativos, evitando-se situações de conflito que comprometam a imagem das empresas do Conglomerado Financeiro Finaxis, bem como qualquer uma das empresas com a marca Finaxis. Para tanto, as regras descritas no item 10 do Código de Ética e Conduta do Conglomerado Financeiro Finaxis devem ser conhecidas e observadas.

- **DAY TRADE:** consiste na compra e venda, ou venda e recompra de um mesmo ativo financeiro (que pode se tratar de ações, derivativos, commodities ou moedas) no mesmo dia, pelo mesmo especulador ou por meio de uma mesma sociedade corretora.
- **FRONT RUNNING:** utilização de informação privilegiada para concluir uma negociação antes dos demais no mercado.
- **INSIDER TRADING:** é a negociação de títulos e valores mobiliários baseada no conhecimento de informações relevantes que ainda não são de conhecimento público, com o objetivo de auferir lucro ou vantagem no mercado.

## 4. DIRETRIZES

---

Esta Política de Investimentos Pessoais descreve parte das metas e princípios de ética que norteiam os negócios do Conglomerado Financeiro Finaxis e são complementares às demais políticas e manuais internos e às leis e normativos aplicáveis.

A presente Política tem como base a responsabilidade pessoal e o comprometimento ético dos Colaboradores/Acionistas do Conglomerado Financeiro Finaxis. Os atos que tenham por objetivo burlar as regras aqui previstas, bem como aquelas previstas na legislação aplicável, são consideradas faltas graves e serão remetidas ao Comitê de Compliance, que irá definir eventuais sanções aplicáveis.

As Pessoas Vinculadas e demais pessoas subordinadas a presente Política, conforme o item 3, devem observar os seguintes princípios:

- Respeitar a integridade dos mercados;
- Não realizar operações que possam prejudicar o bom andamento dos mercados;
- Não manipular preços, e/ou forjar demanda pelos papéis, criar ou incentivar rumores, criar demandas artificiais de mercado;
- Realizar oferta de valores mobiliários, por conta própria visando benefício pessoal;
- Não realizar operações com o objetivo de promover acertos entre contrapartes, ou quaisquer operações de natureza artificial, simulação ou que não esteja de acordo com os usos e costumes e as boas práticas de mercado;
- Profissionalismo e respeito aos limites impostos pelo Conglomerado Financeiro Finaxis;
- Não realizar quaisquer atividades em situação de conflito de interesses com o Conglomerado Financeiro Finaxis; e
- Não utilizar as informações confidenciais obtidas em função de sua atividade no Conglomerado Financeiro Finaxis para obter vantagem pessoal ou para terceiros.

O Conglomerado Financeiro Finaxis poderá, a qualquer momento, criar listas de restrição à negociação, vedar a utilização de certas estratégias ou o investimento em certas classes de ativos, seja por entender que tais iniciativas possam comprometer os princípios gerais aqui descritos ou pela avaliação do perfil de risco adequado aos seus colaboradores.

São práticas MANDATÓRIAS a serem observadas pelas Pessoas Vinculadas em relação a seus Investimentos Pessoais:

- Resgates em fundos de investimento não exclusivos administrados pelo Conglomerado Financeiro Finaxis não podem ser feitos em prazo inferior a 30 dias. O Comitê de Compliance pode estender este prazo, caso entenda necessário;

- No caso de compra de ações e títulos públicos, tais operações só podem se realizar através de sistemas eletrônicos (Home Broker e Tesouro Direto);

É VEDADA a prática de Insider Trading, divulgação de informação privilegiada a terceiros e Front Running por qualquer colaborador/acionistas do Conglomerado Financeiro FINAXIS, seja para uso em benefício próprio, do Conglomerado Financeiro Finaxis ou de terceiros.

A utilização ou divulgação de informação privilegiada, Insider Trading e Front Running sujeitará os responsáveis às sanções, inclusive desligamento ou exclusão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam sócios do Finaxis Investimentos, ou demissão por justa causa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

## 4.1. Investimentos Permitidos e Vedados

Os seguintes investimentos são **PERMITIDOS**

- Títulos Públicos Federais apenas transacionados através do Tesouro Direto;
- Fundos de Investimento abertos;
- Produtos bancários tradicionais: títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras, debêntures, caderneta de poupança e similares;
- ETFs;
- Ações (ou ADRs, recibos e direitos de subscrição destas ações) entre as 25 de maior participação na carteira do Índice IBrX 50 ou do Índice de Governança Corporativa;
- Derivativos apenas transacionados no mercado de balcão organizado ou em bolsa de valores, futuros e mercadorias.
- Operações vedadas ou sujeitas a controle prévio, adquiridas anteriormente ao início do vínculo, podem ser mantidas, estando sujeitas a presente Política apenas as novas aquisições.

Os seguintes investimentos são **VEDADOS**

- Clubes de Investimento, salvo quando for o gestor do clube ou que o clube for administrado pela Finaxis Investimentos;
- Operações de day trade de qualquer ativo;
- Operações para as quais exista restrição por parte de órgão regulador ou autorregulador ou que possam vir a conflitar com os princípios estabelecidos nas Políticas Internas;
- Aplicações em ativos ou derivativos cujo rendimento esteja vinculado a emissores descritos em lista de restrições.

É VEDADA ainda:

A execução pelos Colaboradores/Acionistas gestores de carteiras de operações de compra ou venda de títulos e valores mobiliários de emissão de empresas em que tenham (i) relacionamento pessoal com pessoas ligadas à companhia investida que poderiam se favorecer da transação realizada ou também possam acessar as informações confidenciais da mesma e (ii) investimentos pessoais em tal companhia; e

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Investimentos Pessoais devem ser imediatamente informadas ao Compliance para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos Colaboradores/Acionistas que possam configurar a posteriori descumprimento da Política. Seu desconhecimento não mitiga a aplicação de sanções pelo Comitê de Compliance do Conglomerado Financeiro Finaxis.

## **4.2. Investimentos das empresas do Conglomerado Financeiro Finaxis**

As empresas que compõem o Conglomerado Financeiro Finaxis, operam no mercado financeiro com o propósito único de fechamento de caixa e aplicações de excesso de recursos, mantendo um perfil conservador, por este motivo as operações são em títulos públicos e compromissadas. Quaisquer operações diferentes dessas devem ser autorizadas no Comitê de Riscos, conforme as políticas de mercado e liquidez.

## **5. SANÇÕES**

---

As diretrizes desta Política devem ser observadas em todas as negociações pessoais efetuadas pelas pessoas descritas no item 3 e descrevem parte das metas e princípios de ética que norteiam os negócios do Conglomerado Financeiro Finaxis e são complementares às demais políticas e manuais internos e às leis e normativos aplicáveis.

O desrespeito a presente Política será considerado infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável, e estará sujeito às seguintes ações disciplinares, a serem definidas pelo Comitê de Compliance, sendo dado ao colaborador o devido direito de resposta:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão;
- d) Desligamento sem justa causa;
- e) Desligamento com justa causa;
- f) Abertura de processo civil e/ou criminal.

## **6. VIGÊNCIA**

---

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente por prazo indeterminado.

## 7. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

---

Política de Investimento Pessoal – versão 001

## 8. ANEXOS

---

### ANEXO I

#### TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu, .....,  
portador do CPF/MF nº ....., declaro para os devidos fins que:

Estou ciente da existência da Política de Investimentos Pessoais, recebi, li e mantenho em meu poder, e tenho total conhecimento de seu teor.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que a Política de Investimentos Pessoais, como um todo, passa a fazer parte das minhas obrigações como Colaborador/Acionista do Conglomerado Financeiro Finaxis, juntamente às normas previstas no Contrato Individual de Trabalho, Código de Ética e Conduta, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Política de Segurança da Informação e outras normas de conduta estabelecidas pela Conglomerado Financeiro Finaxis.

Além de ter ciência do conteúdo dos documentos mencionados nos itens anteriores, assumo o compromisso de examinar totalmente os termos dos mesmos.

A partir desta data, o não cumprimento da Política de Investimentos Pessoais do Conglomerado Financeiro Finaxis pressupõe falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das sanções cabíveis.

As normas determinadas na Política de Investimentos Pessoais não anulam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho, Código de Ética e Conduta, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Política de Segurança da Informação e nem de qualquer outra norma estipulada pela empresa, contudo servem apenas de complemento e esclarecem como agir em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

(Curitiba / São Paulo), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura



ANEXO II

DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO

Eu, .....,  
portador do CPF/MF nº ....., declaro para os devidos fins que os meus  
investimentos pessoais não possuem nenhuma divergência e que nada foi realizado, durante o ano de  
....., em discordância com a Política de Investimentos Pessoais do Conglomerado Financeiro Finaxis.

Declaro, ainda, que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política  
de Investimentos Pessoais, não configurando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos  
dos mencionados documentos, exceto os investimentos expostos na Tabela abaixo:

Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	Conflito Sim/Não

(Curitiba / São Paulo), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura